

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 439/2024

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços****Projeto: Univasf/Lallemand Bioinsumo****1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de **material de consumo** para laboratório em atendimento às atividades do Projeto Univasf/Lallemand em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	03	Unidade	Síntese de primers, com rendimento final específico (20 ou 25 nmol) (microtubo).
2	01	Pacote	Ponteiras com filtro de 10 microlitros (pct c/1000 unidades), ponteiras com filtro de 20 microlitros (pct c/1000 unidades), ponteiras com filtro de 200 microlitros (pct c/1000 unidades), ponteiras com filtro de 1000 microlitros (pct c/1000 unidades). microtubos de 1,5 (pct c/500 unidades). microtubos de 2,0 ml (pct c/500 unidades). compra prevista: 1 pacote de cada ponteira e 3 pacotes de cada microtubo.
3	01	Caixa	Selante óptico compatível em equipamento steponplus real time pcr (thermo fisher scientific) (100 unidades) e placa qpcr 96 poços, 0.1 ml (25 placas) – característica essencial: compatível com equipamento steponplus real time pcr (thermo fisher scientific). demais características necessárias: fabricada em polipropileno (pp) de alta qualidade, grau usp iv; não pirogênica, livre de dnase/rnase; transparente, para uso em equipamentos de qpcr que fazem a leitura do sinal de fluorescência por baixo da placa; compatível com adesivos selantes ópticos; sem borda; superfície plana, espessa e sólida; resistente a deformação; borda elevada em cada poço para prevenir contaminação cruzada.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por item**

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.



## 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## 7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: projeto Univasf/Lallemand Bioinsumo.**

## 8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 A entrega deve ser na: UNIVASF/Campus Ciências Agrárias, Laboratório de Microbiologia. Rodovia BR 407, km 12, Lote 543 – Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N. Petrolina/Pernambuco CEP: 56300-990
- 8.2 A entrega terá como limite o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da ordem de compra

Recife, 15 de Outubro de 2024.

Mariana Cavalcanti  
COMPRADOR

